



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 044/2025 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018-NTCSS–SMS

PROCESSO SEI Nº 6018.2025/0064565-9

PARTICIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

OBJETO DO

CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARELHEIROS-JOSANIAS CASTANHA BRAGA.

OBJETO DO

ADITAMENTO: Incremento de procedimentos cirúrgicos e de diagnóstico para o mês de setembro de 2025, conforme Plano de Trabalho/Orçamentário e descrito no item 2.1.

VALOR MENSAL: R\$ 3.598.205,02 (três milhões, quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e cinco reais e dois centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.33508500 – Fonte: 00.1.500.9001.0






**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr Siqueira Campos, 176 – Liberdade , neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Registro Funcional nº 581.638.6/7, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pelo Secretário Executivo Adjunto, **JOSE CARLOS INGRUND**, Registro Funcional nº 503.033.1/9,, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, pessoa jurídica qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob Prot. nº 903878, com sede na Rua Napoleão de Barros, 715, São Paulo/SP, e com o estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil e de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob nº 503.643 de 21/07/2025, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, professor universitário, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018 - NTCSS - SMS**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde no **HOSPITAL MUNICIPAL DE PARELHEIROS- JOSANIAS CASTANHA BRAGA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Incremento de procedimentos cirúrgicos e de diagnóstico para o mês de setembro de 2025, conforme Plano de Trabalho/Orçamentário e descrito abaixo:





**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

METAS CONTRATUALIZADAS			
	META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
	56 cirurgias na especialidade de Ortopedia	Artroscopia e prótese de joelho	20/mês
		Ombro	20/mês
		Fixador Ilizarov	08/mês
		Prótese quadril	08/mês
	8 cirurgias Neurocirurgia	Coluna	08/mês
	28 cirurgias Vascular	Varizes	20/mês
		Endovascular	08/mês
	140 cirurgias Urologia	Nefrolitotripsia Percutânea	20/mês
		RTU Próstata	25/mês
		Prostatectomia	5/mês
		Cistolitotripsia aberta	90/mês
		Cistolitotripsia Percutânea	
		Nefrectomia parcial	
		Nefrectomia parcial videolaparoscopia	
		Nefrectomia Total	
		Nefrectomia Total videolaparoscopia	
		Nefroscopia Percutânea	
		NEFROSTOMIA POR PUNÇÃO GUIADA POR ULTRASSOM	
		ULTRASSOM RESSECÇÃO TRANSURETERAL DE BEXIGA	
		RESSECÇÃO TRANSURETERAL DE PRÓSTATA	
		URETEROLITOTRIPSIA FLEXIVEL A LASER	
		URETEROLITOTRIPSIA RÍGIDA A LASER	
		URETEROSCOPIA RÍGIDA COM	

Handwritten signature





**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

		COLOCAÇÃO E/OU RETIRADA DE DUPLO J	
		URETEROSCOPIA RÍGIDA COM COLOCAÇÃO E/OU RETIRADA DE DUPLO J	
		CISTOLITOTRIPSIA ENDOSCOPICA	
		CISTOLITOTRIPSIA ENDOSCOPICA + RESSECÇÃO TRANSUTERAL DE PRÓSTATA	
		CISTOSCOPIA COM SONDAGEM GUIADA	
		CISTOSTOMIA POR PUNÇÃO	
		DILATAÇÃO URETERAL ENDOSCOPICA COM BALÃO	
		NEFRESTOMIA POR PUNÇÃO GUIADA POR ULTRASSOM - BILATERAL	
		NEFRESTOMIA POR PUNÇÃO GUIADA POR ULTRASSOM	
		PROSTATECTOMIA TRANSVESICAL	
		PROSTATECTOMIA TRANSVESICAL + CISTOLITOMIA	
		URETEROLITOTRIPSIA FLEXIVEL A LASER - BILATERAL	
		URETEROSCOPIA RÍGIDA COM COLOCAÇÃO E/OU RETIRADA DE DUPLO J - BILATERAL	
		URETROTOMIA INTERNA	
	SADT	CPRE	12/mês
		Eco trans esofágico	10/mês
		Ressonância cardíaca	20/mês

[Handwritten signature]





**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de setembro de 2025, no valor mensal de **R\$ 3.598.205,02** (três milhões, quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e cinco reais e dois centavos), onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.2.507.33508500 – Fonte: 00.1.500.9001.1.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO

4.1 Os valores do repasse de custeio estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Custeio Mensal
Setembro/2025	R\$ 3.598.205,02

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 001/2018 NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente instrumento.





**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



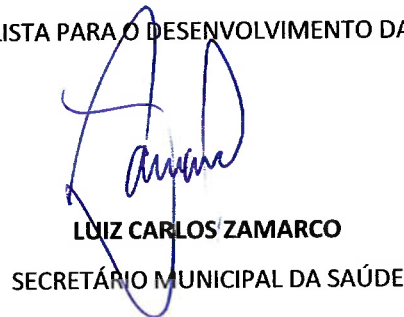
**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

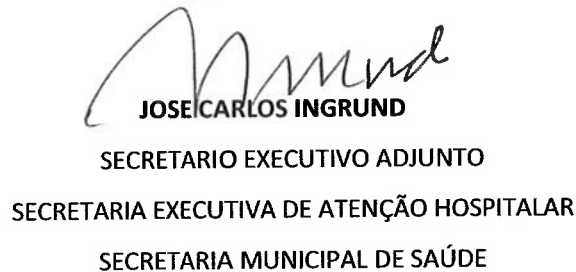
E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de setembro de 2025.


RONALDO RAMOS LARANJEIRA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

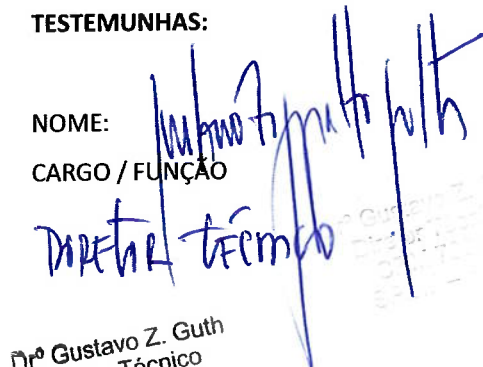

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE


JOSE CARLOS INGRUND
SECRETARIO EXECUTIVO ADJUNTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

NOME:

CARGO / FUNÇÃO


Drº Gustavo Z. Guth
Diretor Técnico
CRM 79807
SPDM – HMP

NOME:

CARGO / FUNÇÃO:

